



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 186/2026**

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Protocolo de Colaboração para realização do festival “Trafaria Bluegrass”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria**, em 4 de junho de 2026, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 1 de junho de 2026.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 8 de junho de 2026

A Secretária Geral,

*(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)*



Elsa Henriques



Protocolo de Colaboração  
**FESTIVAL TRAFARIA BLUEGRASS**

Considerando que:

- i. O Município de Almada prossegue atribuições e detém competências no âmbito da educação, da literacia geral e científica, da salvaguarda e valorização do património histórico e cultural, sempre com vista à consecução dos projetos e programas mais adequados à realização do interesse público;
- ii. O Município de Almada possui uma vasta tradição na área cultural e pretende continuar a assegurar o seu papel de dinamizador e divulgador de novas opções e expressões artísticas nas diversas áreas culturais; é, pois, uma referência, tanto a nível nacional como internacional, no que respeita à dinâmica cultural, contando com entidades de relevo, de reconhecida qualidade e um fortíssimo tecido associativo. Constitui-se como promotor de formação artística e técnica e, essencialmente, como um potenciador de novos talentos e de novos públicos;

Considerando ainda que:

- i. O Festival “Trafaria Bluegrass”, sob direção artística de André Dal e organizado pela RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria, contou com a sua primeira edição em setembro de 2022;
- ii. O Festival criou novos públicos neste estilo musical, quer pela curiosidade despertada por este género pouco conhecido, quer pela qualidade e diversidade da programação apresentada, pela envolvimento com a comunidade e pelas propostas artísticas alicerçadas na aposta na originalidade e na organização;
- iii. Após o sucesso demonstrado na 1.ª edição, a autarquia estabeleceu um protocolo que firmou o apoio à realização da iniciativa durante um triénio, com término em 2025;
- iv. É intenção da Câmara Municipal de Almada continuar a apoiar a realização do Festival “Trafaria Bluegrass”, em coorganização com a RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria, difundindo este estilo musical e todas as dinâmicas que o envolvem, colocando Almada na rota dos festivais de Bluegrass do mundo.

Porque:

- i. A RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria é uma Associação Sem Fins Lucrativos que presta um relevante serviço à comunidade local, servindo de sede a pequenos grupos

culturais e desportivos, quer como espaço de ensaios e de apresentações, assim como palco de diversas iniciativas culturais e desportivas, sejam elas propostas por outras associações, por artistas das mais variadas formas de expressão, das juntas de freguesia e da autarquia.

- ii. A Câmara Municipal de Almada, no âmbito das atribuições legais que lhe estão cometidas, tem procurado, também ao nível da música, dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do seu concelho, quer através de iniciativas próprias, quer através da colaboração com outras entidades que, com atribuições e competências diferentes das suas, complementam de forma adequada as suas ações e atividades e rentabilizam de uma melhor forma os seus meios e recursos.

Entre

O **Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público com o número 500 051 054, aqui representado ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Senhora Presidente da Câmara, Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida (ou Diretor Municipal com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 1083/2026, de 30 de dezembro de 2025, publicado na 2.ª Série do Diário da República), com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luiz de Camões, Almada, adiante designado por Município ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

e

A **RDT Casino – Recreios Desportivos da Trafaria**, associação cultural sem fins lucrativos, pessoa coletiva número 501989650, com sede na Rua Guedes Coelho, nº 7 – 2825-854 TRAFARIA, aqui representada por Fernanda Balbina de Oliveira Duarte Leitão, na qualidade de Presidente da Direção; designada como **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É acordado e mutuamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja minuta foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada na reunião de 01/06 /2026 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente “Protocolo de Colaboração”, tem por objeto a realização do Festival “Trafaria Bluegrass”, a ser realizado em parceria entre os outorgantes, e destina-se ao apoio financeiro e logístico do mesmo.

2. O Festival tem por finalidade a difusão do estilo musical Bluegrass.
3. O Festival “assume como Eixo Programático: Sustentabilidade, Ambiente e Cultura.

### Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro outorgante:

1. A atribuição do apoio financeiro no valor total de €30.000,00 (trinta mil euros), a conceder ao **Segundo Outorgante** para a realização do Festival “Trafaria Bluegrass”, desde que cumpridos os requisitos exigidos no Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA) e as Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assumindo o compromisso para o presente ano.
2. O apoio financeiro concedido e referido no número anterior, será atribuído numa única tranche a atribuir na data da assinatura do presente protocolo.
3. A divulgação, nos suportes de comunicação social do município, de todas as atividades inerentes ao Festival “Trafaria Bluegrass”, no âmbito do presente protocolo.
4. O apoio à organização do Festival através dos meios próprios da Câmara Municipal de Almada, nomeadamente:
  - a) Suporte informático e das transmissões digitais;
  - b) Cobertura fotográfica;
  - c) Reforço de limpeza urbana e recolha diferenciada de resíduos;
  - d) A obtenção da declaração de cumprimento dos requisitos legais e regulamentares de licenciamento aplicáveis;
  - e) Licenças IGAC, SPA e PASSMUSICA;
  - f) Seguro de Responsabilidade Civil;
  - g) Apoio logístico, de gestão e de organização;
  - h) Cedência de equipamentos;
  - i) A disponibilização de WC químicos (2 Femininos, 1 Masculino e 1 Mobilidade reduzida);
  - j) Cedência de autocarros de apoio ao público;
  - k) Assegurar a obtenção do parecer das medidas de autoproteção (MAP), quando necessário.

### Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Desenvolver o processo de programação, organização e produção do Festival “Trafaria Bluegrass”, na edição de 2026, em parceria com o Município de Almada;
2. Desenvolver processos de angariação de outros apoios que possam complementar o financiamento municipal para a produção do Festival “Trafaria Bluegrass”;
3. Promover parcerias com agentes culturais no domínio da música e outras manifestações artísticas com entidades congéneres, nacionais ou internacionais;
4. Promover intercâmbios internacionais no âmbito das redes de festivais de Bluegrass;
5. Comunicar ao Primeiro Outorgante quaisquer alterações à produção e programação previstas no objeto do presente protocolo;
6. Publicitar ou divulgar por qualquer forma, a comparticipação do Município de Almada, com a inscrição “com apoio do Município de Almada” e do respetivo logotipo, em todas as atividades e produções enquadradas no financiamento do presente protocolo;
7. Apresentar relatórios da atividade desenvolvida, bem como relatório de contas e assumir como despesas elegíveis para apoio municipal:
  - a) Cachets e honorários de artistas, equipas técnicas e voluntários;
  - b) Deslocações, alojamento e alimentação de artistas, equipas técnicas e voluntários;
  - c) Produção e logística;
  - d) Aluguer e transporte de equipamentos;
  - e) Assessoria de Imprensa e Comunicação, Design e Produção Gráfica.
8. Constituir uma pasta técnica e financeira do projeto, devidamente organizado, com a documentação da execução das diferentes atividades, de forma a estar disponível, a todo o tempo, para verificação;
9. Assegurar, durante a realização do projeto, o acesso às iniciativas e atividades do projeto, nomeadamente para efeito do registo audiovisual nos termos da legislação em vigor.

#### Cláusula Quarta

(Revisão)

O presente protocolo e as suas condições podem ser objeto de revisão, por acordo das Partes Outorgantes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

#### Cláusula Quinta

(Incumprimento)

O incumprimento pelo **Segundo Outorgante** das obrigações constantes do presente Protocolo constitui fundamento de resolução do mesmo por deliberação do **Primeiro Outorgante**, ficando, em consequência, o Segundo Outorgante obrigado a restituir o apoio que tiver recebido para a edição em apreço.

#### Cláusula Sexta

(Omissões)

Aos casos omissos no presente protocolo aplica-se a legislação em vigor e o Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA), podendo as dúvidas de interpretação ser resolvidas por acordo das partes ou, na sua falta, com recurso à Câmara Municipal de Almada.

#### Cláusula Sétima

(Vigência)


1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor até ao termo da edição de 2026 do festival, ressalvas as obrigações previstas no presente protocolo e que, pela sua natureza, subsistam após o mesmo.
2. O encargo financeiro do Município de Almada, previsto no âmbito do presente protocolo, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental **6020/04.07.01.02**, com o número de Compromisso **nº2086/2026**, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Feito em Almada, em dois exemplares contendo seis folhas, no dia 04/06/ 2026, ficando um exemplar, devidamente assinado e rubricado, na posse de cada outorgante.

Almada, 04 de junho de 2026

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

Presidente da Câmara Municipal de Almada



(Inês de Medeiros)

PELA SEGUNDA OUTORGANTE

Presidente da Direção Recreios Desportivos da  
Trafaria



(Fernanda Leitão)